

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 47/95

INTERESSADA: Grace Mary Santos Lydia

ASSUNTO: Indicação docente - Faculdade de Medicina do ABC,
Santo André

RELATOR: Cons. Arthur Roguete de Macedo

PARECER CEE Nº: 167/95 - CETG - "D" Aprovado em 08-03-95
Comunicado ao Pleno em 22-03-95

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Medicina do ABC, Santo André submete à apreciação deste Conselho a indicação de Grace Mary Santos Lydia para ministrar, a partir de 21-10-94, na condição de Auxiliar de Ensino, a disciplina "Neurologia", junto ao Curso de Graduação em Medicina daquela Faculdade.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada atende às exigências da Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 83/95.

2. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a indicação de Grace Mary Santos Lydia para lecionar a disciplina de "Neurologia", como Auxiliar de Ensino, na Faculdade de Medicina do ABC, Santo André.

São Paulo, 01 de março de 1995.

a) Cons. Arthur Roguete de Macedo

Relator

PROCESSO CEE Nº 47/95

PARECER CEE Nº 167/95

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Arthur Roguete de Macedo, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses e José Mário Pires Azanha.

Sala das Sessões em, 08 de março de 1995.

a) Cons. José Mário Pires Azanha

Presidente - CETG